

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS – CPB DO COPAM

1. Histórico

Trata-se da revisão do plano de manejo do Parque Estadual do Itacolomi para análise e deliberação da CPB.

O plano foi a julgamento na 59ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, ocorrida em 26/05/2021, e os conselheiros representantes da FIEMG, CMI, OAB e AMDA pediram vista.

O presente relato de vista foi realizado conjuntamente por FIEMG, CMI e OAB.

2. Relatório

O presente relatório sugere apenas a alteração de uma norma da zona de amortecimento proposta pelo IEF.

Item 4.2.7, página 29, recomendação 5:

- **Proposta IEF:** A averbação de reservas legais das propriedades, quando possível, serão localizadas junto ao limite da unidade para manter a conectividade entre os ambientes naturais.
- **Proposta FIEMG/CMI/OAB:** ~~As averbação de~~ reservas legais das propriedades, quando possível, serão localizadas junto ao limite da unidade para manter a conectividade entre os ambientes naturais.

Justificativa: Tanto o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), quanto a Lei Florestal Mineira (Lei nº 20.922/2013), não mais exigem a averbação de reserva legal.

3. Conclusão

Diante do exposto, sugerimos a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Itacolomi com a alteração proposta neste relato.

É o parecer.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

Thiago Rodrigues Cavalcanti
Representante da FIEMG

Adriano Manetta
Representante da CMI

Leandro Eustáquio
Representante da OAB/MG